

Autógrafo n.º 25/63

Autógrafo n.º 24/63

PROJETO DE LEI Nº 25/63

LEI Nº 418

A Câmara Municipal de Palmital
PROJETO DE LEI Nº 22/63

Artigo 1º - Fica suplementada nas importâncias que se seguem, as seguintes verbas do orçamento em vigor:

1-3-1-8-09-4-	VII - Aquisição de placas.....	R\$. 20.000,00
1-3-1-8-09-4-	IX - Viagens, estadia e condução de funcionários	R\$. 100.000,00
1-3-1-8-09-4-	X - Substituição e Gratificações.....	R\$. 90.900,00
1-3-1-8-09-4-	II - Despesas Imprevistas.....	R\$. 11.800,00
1-3-1-8-09-4-	I - Salários.....	R\$. 50.000,00

LEI Nº 414

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada em R\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o Crédito Especial aberto pela Lei nº 395 de 3 de maio de 1963, destinado a dar cobertura às despesas com a execução da construção do Paço e Câmara Municipal.

Artigo 2º - A suplementação acima correrá por conta do Exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

4-5-1-8-23-4-	VI - Auxílio a Delegacia de Polícia.....	R\$. 5.000,00
6-2-1-8-29-4-	II - Auxílio a Indigente.....	R\$. 15.000,00
6-2-1-8-29-4-	IV - Auxílio ao Festejo de Fim de Ano.....	R\$. 20.000,00
6-2-1-8-29-4-	VIII - Auxílio p/ Iluminação Igrejas.....	R\$. 10.000,00
9-1-1-8-32-4-	II - Restituição de Impostos.....	R\$. 1.000,00
9-2-1-8-39-4-	II - Despesas Imprevistas.....	R\$. 1.027.740,00

[Assinatura]
=Presidente=

[Assinatura]
=Secretário=

Artigo 2º - As suplementações acima terão como recurso o Exesso de Arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

[Assinatura]
=Presidente=

[Assinatura]
=Secretário=

promulgada em 27-11-63